	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 1 de 14

Análise crítica	Comitê Compliance	
Aprovação	Osvaldo Vieira Correa Diretor Presidente	
	Jaime Joaquim Gonçalves Diretor Operacional	
	Edison Gabriel da Silva Diretor Administrativo	


Os termos descritos nesta Política deverão ser interpretados de acordo com as definições apresentadas abaixo, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

Colaborador (es): Todas as pessoas que integrem o grupo empresarial da Litucera, como empregados, estagiários, acionistas, sócios, administradores, diretores e conselheiros da empresa.

Terceiro (s): Toda pessoa física ou jurídica que não integre o grupo empresarial da Litucera — portanto, que não seja um **Colaborador** conforme definição anterior — mas que seja contratado para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciados, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.

Agente (s) Público (s): O termo abrange tanto pessoa física como jurídica que exerça cargo, emprego ou função pública, transitória ou sem remuneração, para a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Inclui, também, os dirigentes de partidos políticos, funcionários e pessoas vinculadas que atuem em nome do partido político ou candidato a cargo público.

Due Diligence: Diligências realizadas com o intuito de avaliar os riscos de terceiros para auxiliar a instituição na tomada de decisões relacionadas a eles em possíveis transações, projetos e parcerias de negócio.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 2 de 14

1. OBJETIVO

A presente **Política de Relacionamento com Terceiros** tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos que serão observados pela Litucera e seus Colaboradores em relação aos processos de contratação, seleção, pagamentos, supervisão e gestão contratual de prestadores de serviços, fornecedores e quaisquer tipos de parceiros de negócio da Litucera.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os Processos que necessitam realizar a Contratação de Terceiros.

3. DESCRIÇÃO

Os procedimentos aqui descritos constituem parte integrante e fundamental do comprometimento da Litucera com os requisitos de Compliance e com as diretrizes dispostas na Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Esta Política orienta as melhores práticas para lidar com o relacionamento com Terceiros no dia a dia da empresa e as precauções necessárias para mitigação de riscos advindos desse relacionamento.


3.1. Relacionamento com Terceiros

A Litucera preza em suas atividades por uma relação de integridade e transparência com seus parceiros de negócio e fornecedores (ou “Terceiros”), estabelecendo relacionamentos profissionais íntegros, isentos de qualquer tipo de favorecimento indevido.

A escolha dos Terceiros deve se basear em critérios estratégicos, comerciais, técnicos, de qualidade, integridade e sustentabilidade, observando sempre as necessidades e interesses da empresa. Por essa razão, os Terceiros devem se atentar aos critérios a seguir descritos, estar cientes de que serão avaliados ao longo do ciclo dos serviços prestados e fornecer informações quando solicitado.

A presente Política visa cumprir os requisitos expostos no art. 57, inciso XIII, alíneas ‘a’ e ‘b’ do Decreto nº 11.129/2022:

Art. 57. Para fins do disposto no inciso VIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.846, de 2013, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 3 de 14

XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:

a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;

b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem.

Para atender à normativa, o Compliance da Litucera, conjuntamente com os responsáveis pela contratação dos Terceiros, avaliará potenciais parceiros de negócio e reavaliará periodicamente os anteriormente contratados, a depender do risco, com o intuito de garantir maior eficácia nas relações contratuais e a mitigação dos possíveis riscos.

3.2. Seleção de Terceiros

3.2.1. Aspectos Gerais

A Litucera, por meio dos responsáveis por realizar as contratações, verificará se os Terceiros cumprem as qualificações técnicas e profissionais necessárias antes de contratar seus serviços ou adquirir seus produtos. Previamente às verificações, deverão ser estipuladas as qualificações técnicas e profissionais esperadas dos Terceiros, que, uma vez estipuladas, deverão estar previstas em contrato.


O Compliance poderá solicitar a elaboração de pesquisas com o intuito de obter informações acerca da imagem e reputação dos Terceiros no mercado.

Sugere-se que a Litucera celebre contratos, onde possível e razoável, somente após um justo e, quando apropriado, transparente processo de licitação competitiva entre no mínimo três concorrentes ter sido realizado.

3.2.2. Processo de Escolha dos Terceiros

Os responsáveis pelas contratações de Terceiros deverão:

1. Analisar as informações e documentos recebidos do Terceiro, contatando-o, caso necessário, para esclarecimento de eventuais dúvidas ou inconsistências; e

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 4 de 14


2. Comunicar o Compliance quanto aos riscos identificados, que poderá demandar a realização de pesquisas sobre determinados pontos que entender pertinentes para avaliar a reputação, a imagem e o risco do potencial contratado;
3. Elaborar o instrumento contratual após aprovação da Alta Direção.

O Departamento de Compliance poderá exigir a realização de pesquisas sobre determinados pontos que entender pertinentes para avaliar a reputação, a imagem e o risco do potencial terceiro. A depender do risco e do entendimento dos responsáveis pelo Compliance, poderão também solicitar a elaboração de relatório de integridade para análise mais aprofundada. .

Durante a vigência do contrato, as atividades do Terceiro deverão ser monitoradas, sendo comunicadas ao Compliance quaisquer informações identificadas que possam representar um novo risco.

O departamento responsável encaminhará ao terceiro uma lista de solicitações (Anexo II) requisitando os seguintes documentos:

- i. Contrato Social ou Estatuto Social com as últimas alterações;
- ii. Cópia RG e CPF - sócios e representantes legais;
- iii. Declaração do Simples Nacional (optante);
- iv. Cópia do Código de Ética/Conduta da Empresa;
- v. Cópia de alvarás ou licenças para o exercício de suas atividades;
- vi. Procuração da Contratada com poderes ao representante legal (caso seja aplicável) para assinar contratos;
- vii. Comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
- viii. Certidão Negativa de Tributos Municipais – ISS.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 5 de 14

A privacidade e a proteção dos dados pessoais são de grande importância para a Litucera. Por essa razão, os documentos solicitados deverão ser tratados com a finalidade única e exclusiva de analisar a contratação ou parceria. Qualquer uso subsequente desses dados deverá ser previamente informado.

Estes documentos deverão ser entregues conjuntamente com os questionários presentes nos anexos desta Política

3.3. Avaliação de Integridade dos Terceiros

A realização de Due Diligence de Integridade de Terceiros será dividida em três etapas:

- i) Análise de Background Check;
- ii) Avaliação das informações públicas;
- iii) Análise dos resultados.

O Compliance deverá analisar individualmente cada etapa acima, bem como disponibilizar suas recomendações aos responsáveis por realizar a contratação dos Terceiros, demonstrando os resultados obtidos. Dependendo das informações recepcionadas, será recomendada ou não a contratação do Terceiro.


Os responsáveis pelas contratações de Terceiros deverão monitorar os contratados e acompanhar eventuais pontos de atenção durante a vigência do contrato. Caso identifiquem qualquer irregularidade, deverá ser informada ao Compliance para que possa tomar as providências necessárias.

Quaisquer parceiros comerciais que tenham condenações judiciais avaliadas pelo Compliance como graves em termos reputacionais ou no tocante à matéria anticorrupção, bem como aqueles que não estejam de acordo com o **Código de Ética e de Conduta** e as diretrizes das Políticas de Integridade da Litucera não terão suas contratações recomendadas.

A avaliação de integridade dos terceiros deve seguir as regras estipuladas no Procedimento de *Due Diligence*.

3.4. Conflitos de Interesses

Todos os terceiros, no momento da assinatura do contrato, deverão assinar também a Declaração de Conhecimento da Política de Conflito de Interesses, que destaca quais atos figuram como conflito para a Litucera.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 6 de 14

3.5. Contratação de Terceiros

Terceiros somente poderão atuar em nome da Litucera ou prestar-lhe algum serviço após formalizada sua contratação. Isso se aplica às obrigações para com a empresa, que somente serão consideradas a partir da assinatura do contrato.

Os contratos deverão conter as seguintes informações:


- i) Período de duração das prestações de serviços;
- ii) Descrições detalhadas dos serviços que serão prestados;
- iii) Remunerações e formas de pagamentos detalhadas;
- iv) Possibilidade ou não de subcontratação;
- v) Hipóteses de rescisão.

Eventuais alterações contratuais deverão ser formalizadas, por escrito, em aditivos contratuais.

O Departamento Jurídico deverá ser acionado para eventuais alterações contratuais, que deverão ser formalizadas, por escrito, em aditivos contratuais. **Qualquer alteração contratual requer a assinatura de pelo menos duas pessoas nos contratos**, e nos Documentos que alterem os termos de um contrato.

3.5.1. Cláusula Anticorrupção

Todos os contratos celebrados com Terceiros deverão conter Cláusulas Anticorrupção, que somente poderão ser modificadas, alteradas ou adaptadas caso haja consentimento expresso do Compliance e da Alta Direção da Litucera.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 7 de 14

3.6. Subcontratação

Para que haja subcontratação, é necessária prévia aprovação da Litucera, sendo facultado à empresa a realização dos procedimentos mencionados nos tópicos anteriores. Caso sejam necessárias maiores informações, poderá a Litucera optar pela elaboração de relatório de integridade a respeito do subcontratado.

Os subcontratados da Litucera estarão sujeitos às seguintes regras:

- i) Cumprir integralmente as informações dispostas no contrato celebrado;
- ii) Estar de acordo com os valores, padrões de integridade e diretrizes da Litucera durante a vigência do contrato;
- iii) O contratado será responsável pelo monitoramento do subcontratado, verificando a existência de irregularidade ou má-fé em sua atuação e tendo o dever comunicar qualquer desvio à Litucera durante a vigência da subcontratação;
- iv) O contratado deve documentar todos os serviços realizados pelo subcontratado certificando-se de que estejam em conformidade com as diretrizes do Código de Ética e de Conduta da Litucera.

A Litucera deverá ser informada caso haja questionamentos sobre a validade do contrato de uma subcontratação.


3.7. Monitoramento dos Terceiros

Os responsáveis pelas contratações de Terceiros deverão monitorar os Terceiros cuja natureza das atividades ou especificidade identificada em análise possa representar risco relevante de integridade.

Estará a cargo do Compliance, conjuntamente com a Alta Direção, decidir sobre a periodicidade de reavaliação dos riscos de terceiros estratégicos, bem como a decisão sobre a necessidade de elaboração de relatório de integridade.

4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

Serão realizados treinamentos periodicamente com o intuito de conscientizar os Colaboradores da Litucera a respeito das diretrizes desta Política.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 8 de 14

O Compliance e a Direção da Litucera estarão incumbidos de divulgar aos demais colaboradores as orientações estipuladas neste treinamento, bem como de encorajar que participem ativamente e esclareçam suas dúvidas durante as apresentações agendadas.

5. CONSEQUENCIAS E SANÇÕES

Quaisquer violações das diretrizes desta Política serão investigadas pelo Compliance da Litucera, não constituindo justificativa aceitável o seu desconhecimento ou de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

Caso, ao final, seja comprovada a irregularidade, todos aqueles que forem por ela responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares, podendo culminar no desligamento do Colaborador, na quebra de contrato e na interrupção de parceria de negócios.

6. HISTÓRICO DAS REVISÕES


REVISÃO	DATA	NATUREZA E /OU MODIFICAÇÃO	PÁGINAS
00	11/08/21	Elaboração do documento	Todas
01	24/04/23	Revisão dos termos do documento, com inclusão de controles	Todas

7. ANEXOS / DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Anexo I – Lista de Documentos Solicitados a Terceiros

Anexo II – Mensagem de Avaliação De Terceiros

Anexo III - Questionário para Avaliação de Terceiros


	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 9 de 14

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS A TERCEIROS

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados à Litucera para análise de contratação ou parceria:

- 1) Contrato social ou Estatuto Social com as últimas alterações;
- 2) Cópia RG e CPF - sócios e representantes legais;
- 3) Declaração do Simples Nacional (optante);
- 4) Cópia do Código de Ética ou Código de Conduta da Empresa (Se houver);
- 5) Alvarás e licenças para o exercício de suas atividades.
- 6) Procuração da Contratada com poderes ao representante legal (caso seja aplicável) para assinar contratos;
- 7) Comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
- 8) Certidão Negativa de Tributos Municipais - ISS.

A proteção de seus dados pessoais e privacidade é de grande importância para a Litucera. Desta forma, tais documentos/dados pessoais solicitados serão tratados com a finalidade de análise de contratação ou parceria. Qualquer uso subsequente dos dados será previamente informado.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 10 de 14

ANEXO II – MENSAGEM DE AVALIAÇÃO DE TERCEIROS

A **Litucera Limpeza e Engenharia Ltda** é comprometida em conduzir seus negócios de forma ética, estando de acordo com as normativas legais de combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, sempre garantindo o mais elevado padrão na condução de suas atividades.


Em decorrência deste propósito, a Litucera requer que todos seus fornecedores, subcontratados, consultores, representantes e prestadores de serviços de qualquer natureza (“Terceiros”) preencham o **Questionário de Avaliação de Terceiros (Anexo III)**, cujo escopo é a identificação dos principais riscos aos quais a empresa estará exposta, para que possa mitigá-los da forma mais efetiva possível.

O presente Questionário pretende aprofundar o entendimento sobre os Terceiros que interagem ou possam vir a celebrar contrato com a Litucera. Dessa forma, solicitamos que todas as informações requeridas sejam fornecidas, podendo incluir, caso necessário e aplicável, cópias de documentos.

Em caso de dúvida, o Terceiro poderá entrar em contato com a Litucera para sanar suas dúvidas através do e-mail canaldeetica@litucera.com.br.

Caso haja alterações substanciais nas informações fornecidas pelo Terceiro antes da celebração do contrato, é necessário que informe à Litucera para que tais alterações sejam contempladas na negociação, sendo facultada a solicitação de documentos comprobatórios adicionais.

As respostas fornecidas no Questionário farão parte da análise realizada pelo Compliance sobre a integridade e a reputação da empresa.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 11 de 14


ANEXO III – Questionário para avaliação de terceiros

DADOS GERAIS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

Nome/Razão Social da empresa:	_____
Nomes Anteriores (caso haja):	_____
CNPJ/CPF:	_____
Objeto social:	_____
Site:	_____
Número de funcionários da empresa:	_____
Tipo de sociedade (Limitada/ Sociedade anônima aberta/ Sociedade anônima fechada/ outros):	_____
Caso aplicável, incluir número de registro na CVM:	_____
Localidades e países nos quais a Empresa atua:	_____
Endereço:	_____
Data da Constituição:	_____
Informações para contato e recado:	_____

INFORMAÇÕES REQUERIDAS

1. Algum acionista, sócio, administrador, diretor, conselheiro, colaborador, terceiro ou fornecedor é ou já foi empregado da Litucera?
2. Algum acionista, sócio, administrador, diretor, conselheiro, colaborador, terceiro ou fornecedor possui vínculo familiar com algum Colaborador da Litucera?

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 12 de 14

3. Descreva a forma de pagamento, valores e objetos acordados com a Litucera, bem como se haverá algum tipo de interação com a Administração Pública ou Agente Público:

4. Indicar o setor, o nome e o contato das últimas 2 (duas) empresas com as quais o Terceiro celebrou contrato (CLT, prestação de serviços), mantendo com esta um relacionamento comercial similar ao objeto discutido na contratação nos últimos 5 (cinco) anos:


5. Descrever os cargos, os nomes e o número dos documentos de identificação dos Fornecedores responsáveis pela execução do objeto da contratação:

6. Descreva quais são os colaboradores, subcontratados, acionistas/sócios ou seus familiares que tenham celebrado contratos com a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos?

7. Na prestação de serviços, será utilizada a subcontratação como forma de contratação? Em caso afirmativo, descreva detalhadamente o subcontratado nas linhas abaixo, incluindo as seguintes informações: nome/razão social; CPF/CNPJ; atividades a serem desempenhadas pelo subcontratado; endereço; qualificações; e descrição da relação com o subcontratado:

8. Informar nomes e dados para contato dos representantes do Terceiro que atuarão como gestor do contrato com a Litucera:

9. Indique se algum integrante da alta direção, acionista, sócio, CEO ou terceiro/fornecedor vinculado já foi investigado ou processado pela prática de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos, bem como se sofreu condenações em decorrência das Leis nº 12.846/2013, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998 ou Lei nº 12.529/2011. Caso a resposta seja sim, apresente também o nome, o número do processo e brevemente a descrição dos fatos.

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 13 de 14

10. Informe se o Terceiro participa de alguma atividade relacionada ao combate à corrupção. Caso a resposta seja sim, favor mencionar qual(is):

11. Descreva se o Terceiro ou algumas de suas consorciadas possuem processos ou estão sendo investigados pelas práticas de suborno, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, no Brasil ou no exterior, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como se sofreu condenações relacionadas às Leis nº 12.846/2013, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998 ou Lei nº 12.529/2011. Caso a resposta seja sim, apresente também o nome, o número do processo e brevemente a descrição dos fatos:


12. Possui um Código de Ética/Conduta? Esse código tem como premissa a integridade de seus colaboradores? Caso a resposta seja sim, favor enviar cópia do Código de Ética/Conduta juntamente com os documentos descritos no Anexo I:

13. Informe se as Cláusulas Anticorrupção estão inclusas nos contratos realizados por Terceiros:

14. Possui políticas voltadas ao combate e prevenção das práticas de corrupção? Caso a resposta seja sim, favor enviar uma cópia das Políticas juntamente com os documentos descritos no Anexo I:

15. Descreva detalhadamente se o Terceiro, Fornecedor e Subcontratado possuem um Programa de Compliance. Caso a resposta seja sim, favor fornecer documentos que comprovem a sua existência:

16. Indique se o Terceiro ou Subcontratado possui um canal de denúncia para reportar as violações ocorridas:

	TIPO: POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		CÓDIGO: COMP-04	
	Data de Emissão: 11/08/2021	Data da Última Revisão: 24/04/2023	N.º Revisão: 01	Página: 14 de 14

17. Indique se são realizados treinamentos periódicos sobre o Programa de Compliance aos colaboradores da empresa Terceira. Caso a resposta seja sim, favor apresentar a documentação que comprove a existência dos treinamentos e o canal de denúncias.

DECLARAÇÃO

EU, _____, REPRESENTANTE DA EMPRESA _____,

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS, SÃO VERÍDICOS E REPRESENTAM A DIVULGAÇÃO COMPLETA DAS INFORMAÇÕES APLICÁVEIS SOLICITADAS NESTE QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TERCEIROS.

SENDO ASSIM, CASO, EM UM DADO MOMENTO, ALGUMA INFORMAÇÃO SE TORNE OBSOLETA, CONCORDO EM COMUNICAR À LITUCERA E FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E DETALHADAS DA REFERIDA ALTERAÇÃO.

_____, _____ de _____ de _____

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

CARGO DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE